



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOINVILLE – SC.**

Ref.: Recuperação Judicial nº 0320388-63.2015.8.24.0038

Recuperanda: MAGNA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA E OUTROS.

INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER – IPRU,
Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial
acima destacado, vem, perante Vossa Excelência, manifestar-se nos termos a
seguir expostos.

I. DA ANÁLISE DOS COMPROVANTES

Esta Administração Judicial, no desempenho das incumbências que lhe cabem,
vem analisando os documentos juntados aos autos, além daqueles solicitados por esta
Administração Judicial diretamente às Recuperandas, referentes aos pagamentos dos créditos
submetidos ao plano recuperatório, consoante se depreende de manifestações anteriores.

Dessa maneira, considerando os últimos documentos entregues pelas
Recuperandas, esta Administração Judicial acosta nesta oportunidade apenas os comprovantes
que ainda não haviam sido juntados pelas Recuperandas, eis que os demais já se encontram no
processo (ANEXO I).

Esta Administração Judicial apresenta nova planilha (ANEXO II), considerando
as novas informações apresentadas pelas Recuperandas.

Em resposta aos questionamentos desta Administração Judicial quanto a parte
dos saldos pendentes listados abaixo, as Recuperandas apontaram que *estão em contato com alguns*



credores em negociações para quitação de importância faltante e/ou que apresentarão até o final do mês corrente (Julho/2021) as respectivas quitações:

Adilson Delfino – EPP / Transterreno; Franzoi Polimento de Moldes Ltda ; MNM – Mecânica Industrial Ltda – EPP; Qualimoldes; Sandro Rogério Silveira – ME; Souza Ferramentaria; Steel Carbon; Mazzolli Assessoria Contábil; Tecnotubo; Aços Favorit; HRS Flow; Metalli; Polimold; Schmolz Bickenbach; Syventive; Vertega; Villares Metals; Winter Industrial; Ashland(mudou nome para INEOS); Morquimica; Novapol ; Owens Corning; Metalúrgica Sipaca; Banco Santander (crédito Magna Molde e Magna Plásticos).

No tocante ao Banco Santander (crédito Magna Molde e Magna Plásticos), as Recuperandas informaram ainda que também apresentarão outros comprovantes de pagamentos já realizados à esta Administração Judicial nesta semana.

As Recuperandas apontaram ainda as seguintes situações, comprometendo-se a entrega da documentação correspondente no mês corrente (Julho/2021):

| Credor | Resposta Recuperandas | Pendência |
|--|---|----------------------------------|
| Banrisul(crédito Magna Moldes) | <i>feito acordo onde as Recuperandas pagaram uma parcela de R,\$ 2.500,00 e o saldo foi parcelado em prestações mensais de R,\$ 518,90</i> | Pendente documento de negociação |
| Banrisul(crédito Magna Plásticos) | <i>feito acordo onde as Recuperandas pagaram uma parcela de R,\$ 2.500,00 e os saldo foi parcelado em prestações mensais de R,\$ 190,25</i> | Pendente documento de negociação |
| Eliseu Heitor de Freitas Usinagem – ME (EFX) | <i>Valor já liquidado.</i> | Pendente documento de quitação |
| Aymoré | <i>Não tem mais crédito na RJ</i> | Pendente documento de quitação |
| Fibermaq | <i>Não tem mais crédito na RJ</i> | Pendente documento de quitação |
| Itau Previdência | <i>Não tem mais crédito na RJ</i> | Pendente documento de quitação |



Nos pagamentos realizados pelas Recuperandas, referente às classes trabalhistas, EPP e Quirografário, esta Administração Judicial verificou que até a presente data não ocorreu a atualização monetária dos saldos remanescentes conforme previsto no Plano de Recuperação aprovado.

As Recuperandas informaram que estão em tratativas com os credores trabalhistas extraconcursais, tendo realizado audiência conciliatória junto à Justiça Trabalhista, reunindo diversos patronos na representação de tais credores, conforme cópia da ata de audiência em anexo (ANEXO III)

Ademais, como se sabe, ainda remanescem credores que ainda não apresentaram seus dados bancários, conforme se verifica abaixo:

Trabalhistas:

- ADILSON TORQUATO
- HELENO CEMIR DE ANDRADE SIMOES DE LIMA
- IVONETE HEUBNER
- JOSNIR ANTONIO TSCHOEKE
- SERGIO RODRIGUES
- VALDECIR MATIEL

Quirografário:

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- EXPRESSO INTERLAGOS LTDA
- HENDUMACK - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -
- LG INOVATIVE PLASTICOS LTDA



- LUGUEZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS T
- SIKAS A
- ALLTECH STEEL DO BRASIL LTDA
- APTA VEICULOS E REPRESENTACOES COMERCIAI
- CLEANSE SERVICOS DE LIMPEZA PONTUAL EIRE
- RHINO BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS HID

EPP:

- DIORE MOLDES E MATRIZES LTDA - ME
- GRAFIACO FERRAMENTARIA DE MOLDES LTDA ME
- MACIBRAS LTDA - EPP
- METALURGICA BEILKE LTDA - ME
- TECH EVO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFOR
- ELETROLINK IND. E COM. DE MATERIAIS ELET
- FREITAS MANUTENCAO LTDA - ME
- GUARANI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
- LOJA AGOMAR LTDA - ME
- PROJEFIRE COMERCIO INSTALACAO MANUTENCAO
- RONE TRANSPORTES LTDA - ME
- TECH EVO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFOR
- TORCH TOOLS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Assim, entende pela **publicação de edital** para **publicidade** das informações, declarações e documentos apresentados pelas Recuperandas, assim como, os apontamentos desta Administração Judicial conforme relatório ora compilado, no mesmo prazo, para que os credores cujos **dados bancários** estão apontados como faltantes/equivocados compareçam com tais informações nos autos ou diretamente às Recuperandas.



Instituto Professor Rainoldo Uessler
Perícias, Consultorias periciais, Avaliações, Reavaliações e Cursos

Sendo o que tinha, esta Administração Judicial permanece à disposição para esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

Joinville/SC, 12 de julho de 2021.

INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER – IPRU
Administração Judicial